



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0343/2013-GAB

Toledo, 22 de abril de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta Cidade - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 24/04/2013

[Handwritten signature]
SP. ADRIANO

Assunto: Encaminha cópia de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhamos, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Toledo, para ser referendado por esse egrégio Legislativo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt]
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Toledo.

PARTES CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Almirante Barroso, 3222 – Centro, em Toledo, Pr, neste ato representada pelo Juiz Diretor do **FÓRUM** da Comarca de Toledo **BIANOR BOTTEGA**.

DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto dar apoio ao Poder Judiciário do Comarca do Estado, visando ao atendimento adequado aos jurisdicionados no Fórum da Comarca de Toledo.

DAS RESPONSABILIDADES:

Compete ao Município:

- a) Contratar, nos termos da legislação pertinente ao estágio, 13 (treze) estagiários para atuarem nas seguintes Varas no Fórum da Comarca de Toledo: 1 para a Vara da Família; 1 para a 3ª Vara Civil; 2 para a 1ª Vara Criminal; 2 para a 2ª Vara Criminal; 4 para o Juizado Especial; 2 para a Vara da Infância e Juventude e 1 para a Direção do Fórum;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa pertinente à remuneração e encargos decorrentes da contratação dos estagiários a que se refere a alínea anterior.

Compete ao PODER JUDICIÁRIO:

- a) Designar os estagiários para a realização de atividades inerentes a cada uma das Varas mencionadas na alínea “a” do item anterior;
- b) Selecionar os estagiários que irão atuar junto ao Poder Judiciário na Comarca;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

- c) Efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária dos estagiários, de acordo com o horário de expediente e de atendimento por ela estabelecido, não podendo a jornada semanal ultrapassar a carga horária de seu contrato;
- d) Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que os estagiários designados derem causa, relativamente às funções que exercerão no Fórum da Comarca de Toledo.

DURAÇÃO DA VIGÊNCIA:

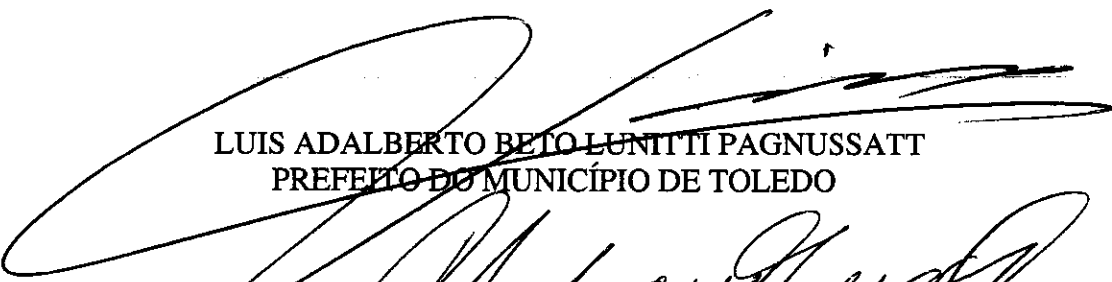
O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, com início em 1º de janeiro e com término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

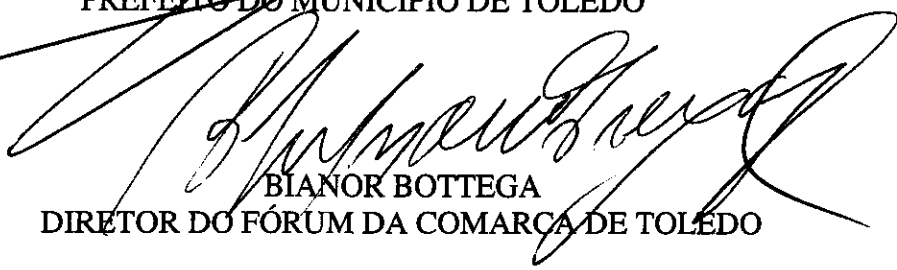
DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de março de 2013.


LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


BIANOR BOTTEGA
DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TOLEDO

TESTEMUNHAS:



COREC 126/2013

